



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL**

**EDITAL Nº. 01, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO**

A Coordenação de Avaliação e Planejamento Acadêmico (COPAC) e sua Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI) da Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal de Sergipe comunicam que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014, e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) Conclusão do curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### 3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a **02** vagas para bolsistas, sendo 01 para o turno matutino (08 às 12 horas) e 01 para o turno vespertino (14 às 18 horas), todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Interpretando os dados acadêmicos da UFS	01	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais
Interpretando os dados das avaliações da UFS	01	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do **3º** período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas de forma **presencial** nos setores – **COPAC e DIAVI** - onde se desenvolverão os planos de trabalho, localizadas no andar superior da Reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, na Cidade Universitária, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, **ou enviadas ao e-mail: copacufs@gmail.com**, no período de **30 de junho a 06 de julho de 2016**.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL**

4.4 Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste edital.

## 5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, conforme item 5.7, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção, o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:

**1)** histórico escolar da UFS atualizado e **2)** horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.7 O processo de seleção consistirá em duas fases:

**1) Prova prática: 11 de julho de 2016, das 15h às 15h30min, no Laboratório de Informática do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais.** Será admitido o ingresso de candidatos até, no máximo, 10 minutos do início da Prova, sem extensão/mudança no horário de término da prova. Nenhum candidato poderá deixar a Prova antes de decorridos 10 minutos de seu início.

**2) Entrevista: 11 de julho de 2016, a partir das 15h50min, no Laboratório de Informática do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais.**

### Da Prova prática:

- a) A prova prática terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: conhecimentos básicos de estatística e o domínio do uso das ferramentas da planilha eletrônica Excel ou do software de manipulação de dados SPSS.

### Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

### Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova prática.
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova prática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a COPAC, pelo telefone 2105-6515, e DIAVI, pelo telefone 2105-6447, ou e-mail copacufs@gmail.com.

Kleber Fernandes de Oliveira  
Coordenador da COPAC

São Cristóvão, 22 de junho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO I – EDITAL 01/2016/PRODAP/COPAC

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Disponibilidade de Horário:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades /  
Superdotação? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/Superdotação

( ) Outros (especificar):